

PROCESSO Nº WS1481822476

EDITAL N.º 003/2025

OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do prédio P44 – Centro Piloto Recombinante.

RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS – Nº 02

PERGUNTA 04: Conforme visita técnica, o local de instalação de canteiro seria na calçada lateral ou em alguma área interna a área de implantação no subsolo a depender da nossa estratégia de obra. Não há nenhuma área nas proximidades que poderia ser utilizado para a montagem de um canteiro e almoxarifado?

RESPOSTA: Exatamente. A área de canteiro a ser considerada é dentro do próprio prédio, conforme a disponibilidade. A única flexibilidade permitida é autorizar a colocação de containers na parte livre da calçada.

PERGUNTA 05: Será parte do escopo as alterações na rede de sprinkler existente unicamente devido a alteração do layout (mudança das canetas), correto?

RESPOSTA: Serão instalados novos bicos, devido a instalação de forro, adequando ao layout do projeto. Considerar quantitativo conforme lista de materiais e plantas de SPK DI-04402-PB-IN-DE-0003_01 e DI-04402-PB-IN-DE-0004_01, e para o sistema de detecção e alarme de incêndio considerar planta DI-04402-PB-IN-DE-0001_01.

PERGUNTA 06: Em relação às tubulações de inox e dutos que se encontram no forro da área de implantação, aqueles que se encontram conectados e em funcionamento não deverão ser retiradas / alteradas, enquanto as que estão soltas poderemos retirar para abrir espaço para novas instalações. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: Exatamente, tubulações e dutos que estiverem conectados em funcionamento, não podem sofrer alterações, pedaços de tubulações e dutos que não estiverem interligados, podem ser removidos.

PERGUNTA 07: A iluminação provisória será retirada antes do início das atividades dessa concorrência ou essa remoção está no nosso escopo de contratação?

RESPOSTA: Toda a demolição inclusive da iluminação provisória, é de escopo da contratada.

PERGUNTA 08: A área se encontrará completamente liberada de materiais, móveis e quaisquer outros elementos? Existem materiais que deverão ser reaproveitados e/ou entregues ao Instituto Butantan?

RESPOSTA: Sim, a área estará livre para iniciar as atividades de obra (demolições). Quase nenhum material está em condições de ser reaproveitado. Com ressalva das portas de acesso a área do CPR, elas estão em condições de serem reaproveitadas.

PERGUNTA 09: Existe alguma instalação enterrada que deverá ser remanejada? Caso sim, poderiam indicar?

RESPOSTA: Todas as instalações que estão enterradas no contrapiso, serão removidas na demolição, sem reaproveitamentos.

PERGUNTA 10: Em visita técnica nos foi passado que a entrada de pessoas a obra deveria ser realizada pela portaria P4, enquanto materiais ocorrerá na P3. Podemos seguir com essa informação para todas as concorrências?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 11: A liberação da entrada de pessoas e materiais no site é realizada pela equipe do Instituto Butantan, sendo necessário unicamente que o cadastro da documentação seja previamente cadastrado no sistema, correto? Qual a antecedência necessária para o cadastro dos mesmos no sistema?

RESPOSTA: Antecipação de 2 dias úteis.

PERGUNTA 12: De acordo com a visita técnica, as integrações são realizadas às segundas, quartas e sextas feiras pela manhã. Existe limite no número de pessoas que podem participar da integração por dia?

RESPOSTA: A integração é realizada as segundas, quartas e sextas feiras, com capacidade de 70 pessoas por dia. A documentação deverá ser entregue com no mínimo 2 dias úteis para análise, caso aprovado será agendada a integração no próximo dia disponível.

PERGUNTA 13: Conforme visita técnica, será disponibilizado ponto de água, luz e esgoto a uma distância máxima de 300m, sendo o custo do consumo escopo do Instituto Butantan. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: Correto, conforme item 5.6 do Memorial Descritivo de Obra – Mobilização.

PERGUNTA 14: Questões ambientais, tais como aprovações, afastamento de fauna, descontaminação (se houver), faz parte do escopo do Instituto Butantan, correto?

RESPOSTA: Correto.

PERGUNTA 15: De acordo com as informações da visita, não será necessário considerar uso de veículos para transporte interno de funcionários da obra entre portarias e local de trabalho (ônibus, van, etc.). Está correto?

RESPOSTA: Correto, o tráfego será apenas de pedestres nas dependências da área industrial.

PERGUNTA 16: Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?

RESPOSTA: Estando abaixo de 75% do valor orçado será realizada diligência para fins de averiguar se a proposta é exequível ou não.

PERGUNTA 17: Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa

licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?

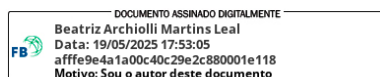
RESPOSTA: Conforme item 8.2.4.2 do Anexo I – Termo de Referência - Condições Específicas do Edital, os profissionais deverão estar registrados no conselho (CREA ou CAU), e serem detentores de atestado de responsabilidade técnica, registrados no conselho de classe pertinente, acompanhado da consequente anotação de responsabilidade técnica – ART ou do registro de responsabilidade técnica – RRT por execução de serviços de características semelhantes, para fins de contratação.

Não necessariamente o profissional deverá constar como responsável técnico na certidão de registro de pessoa jurídica no CREA da licitante e sua relação profissional poderá ser comprovada através de contrato de prestação de serviços, relações institucionais de natureza empresarial e declarações de compromisso futuro. Em outras palavras, o profissional não precisa ser empregado da licitante no momento da licitação, pois o que se busca é a experiência daquele profissional, ainda que em outras empresas que tenha laborado, seja como empregado, seja como prestador de serviço.

PERGUNTA 18: Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim em qual percentual sobre o valor estimado?

RESPOSTA: Não, será exigida somente garantia para fins de execução do contrato.

São Paulo, 19 de maio de 2025



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Resp_duvidas__CPR__19_05_.pdf

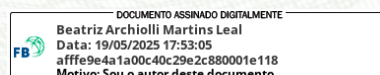
Beatriz Archiolti Martins Leal
419.111.068-30

Envelope ID:
7a6a6127ff85640ec69691fb0f7cb1a2

Assinaturas



Beatriz Archiolti Martins Leal
beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

19 May 2025, 17:53:05

Documento **criado** por: Beatriz Archiolti Martins Leal. Email: beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br.
DATE_ATOM: 2025-05-19T17:53:05-03:00

19 May 2025, 17:53:05

Documento **assinado** por: Beatriz Archiolti Martins Leal (Fundação Butantan) . Email:
beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.17.42.99. DATE_ATOM: 2025-05-19T17:53:05-03:00

Hash do documento original

(md5) b581a786d30b709ff96bdfc3d22e4bd8

(sha256) bb7f13fd25620f239c27c861a593ae47a781ce6f42aed72fd34351f06619b646

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>